



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

LICITAÇÃO DE ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.0 - **PREÂMBULO**

1.1 - O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 1617/2015, de 1° de outubro de 2015, Decreto Municipal n° 1.868/2017, de 28/03/2017, Lei Complementar n° 123/2006, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO: até as 08h30 do dia 12/09/2017.

ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 12/09/2017, as 09:00 horas.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS, Departamento de Compras e Licitações, sita a Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, 3° Piso, Itaiópolis - SC.

2.0 **OBJETO**

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de material escolar e de expediente, suprimentos de informática, para as Secretarias Municipais, Polícia Militar e Civil, Bombeiros Militar, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.

2.1 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **Cota exclusiva para ME, EPP e MEI** – Itens com valores de até R\$ 80.000,00.
- **Cota Reservada** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;
- **Cota Principal** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.

2.2 A participante da cota exclusiva e reservada não estará impedida de participar na cota principal.

2.3 Na cota exclusiva e reservada deverá haver ao menos três pequenas empresas na disputa de cada item para que se possa dar preferência na contratação.

2.4 As demais empresas poderão participar, mas suas propostas somente serão classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de licitantes exclusivos e reservados.

2.5 Caso não compareçam no mínimo 03 (três) licitantes enquadrados como ME/EPP ou MEI para participação na cota **exclusiva e reservada** conforme item 2.1, os itens serão abertos à ampla disputa, nos termos do art. 49, II da Lei 123/06 e poderão ser adjudicados ao vencedor da cota principal.

3.0 **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.2 Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas que se encontrem sob falência, concordata, empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas pelo Município de Itaiópolis – SC, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e empresas estrangeiras.

3.3 Salienta-se que foi estabelecida uma cota de 25% do objeto deste certame reservada para os itens que superem o valor de R\$ 80.000,00 e **cota exclusiva** para os itens que não superem este valor, **com benefício de contratação para** microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

3.4 As demais empresas poderão participar, mas suas propostas somente serão classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de licitantes exclusivos e reservados.

3.5 Caso não compareçam no mínimo 03 (três) licitantes enquadrados como ME/EPP ou MEI para participação na cota **exclusiva e reservada** conforme item 2.1, os itens serão abertos à ampla disputa, nos termos do art. 49, II da Lei 123/06 e poderão ser adjudicados ao vencedor da cota principal.

3.6 As empresas da cota principal que participarem da cota **exclusiva e reservada** poderão dar lances, mas estarão excluídas da fase de disputa, ante ao fato de que para esse grupo de itens, **“há preferência de contratação ME/EPP ou MEI.**

3.7 Para os itens da **Cota Principal**, a empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá informar que atende aos requisitos dos Arts. 3º e 18-A da Lei mencionada.

3.7.1. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo.

3.8 Não poderão participar deste Pregão as pessoas físicas, servidor ou dirigente da Prefeitura, as interessadas que se encontram em processo de concordata preventiva ou suspensiva, recuperação judicial e/ou extrajudicial, de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura** ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, as proponentes que se apresentem na forma de empresas em consórcio.

4.0 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Quaisquer dúvidas porventura existentes, pedido de esclarecimentos, ou ainda, impugnação ao ato convocatório do presente Pregão, deverão ser objeto de consulta, por escrito, o Pregoeiro da Prefeitura, protocolizando pedido até **02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal situada na Avenida Getulio Vargas, 308, 3º Piso, Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13h30 as 17:00 horas, cabendo o Pregoeiro decidir sobre o mesmo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.3 Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

5.0 DO CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública será admitido o credenciamento e a intervenção de **somente um representante** de cada proponente para formular propostas, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES.**

5.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.3.1 Se **administrador ou sócio** da empresa, deverá apresentar:

a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e **última alteração contratual (ou consolidação)**, devidamente registrado; em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova de administrador(es) em exercício; se empresário, inscrição comercial devidamente registrada; em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

5.3.2 Se **Representante Legal** da empresa, deverá apresentar:

- Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- Instrumento público de procuração, **com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **ou**;
- Instrumento particular de mandato, **com firma reconhecida**, este deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social** (original ou fotocópia autenticada), a fim de assegurar que o mandante detém poderes para tanto, conforme Modelo do **Anexo III**.

5.4 Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a proponente deverá apresentar comprovação da condição de ME ou EPP: Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias, da data prevista para abertura das propostas de preços; sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.

5.5 O credenciamento será realizado **no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo as Propostas e Documentação**, sendo mesmo condição obrigatória para a participação dos proponentes neste Pregão. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará sua autenticidade e veracidade.

5.6 A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento ou a ausência de representante legal de empresas proponentes não importará na desclassificação da proposta da respectiva empresa no presente certame. Contudo implicará na impossibilidade da apresentação de lances verbais, assim como impossibilitará qualquer manifestação em nome da empresa na sessão do Pregão.

5.7 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente licitação.

6.0 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das proponentes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos representantes credenciados, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (CONFORME MODELO ANEXO IV)**, e em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA DE PREÇOS e a DOCUMENTAÇÃO exigida para habilitação dos proponentes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:

Envelope contendo a Proposta:

**ENVELOPE N° 01 PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2017**

EMPRESA:

CNPJ:

DATA DE ABERTURA:

HORÁRIO DE ABERTURA:

Envelope contendo a Documentação:

**ENVELOPE N° 02 DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2017**

EMPRESA:

CNPJ:

DATA DE ABERTURA:

HORÁRIO DE ABERTURA:

6.3 A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 6.1, IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO, SALVO SE O REPRESENTANTE CREDENCIADO DECLARAR NA SESSÃO PÚBLICA, EXPRESSAMENTE, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

HABILITAÇÃO. O PREGOEIRO SOLICITARÁ PARA A EQUIPE DE APOIO A EXPEDIÇÃO DO MODELO DE DECLARAÇÃO QUE DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO E JUNTADA AO PROCESSO.

6.4 Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues o Pregoeiro e Equipe de Apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento, a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo IV) e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO.

6.5 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

6.6 Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.8 O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todos os proponentes e a **documentação dos proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas.**

7.0 DA PROPOSTA (ENVELOPE N° 01)

7.1. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou datilografada, em uma única via, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas, devendo estar assinada na última folha, por seu representante legal, conforme modelo Anexo II; ou

7.1.1. **preenchida, impressa e gravada em CD**, através do Programa Pública Cotação, acessando o Site: www.itaiopolis.sc.gov.br – Licitações – Pregão 32/2017 - salva na área de trabalho o Programa (PCO) e os itens (COT-PR32-2017). Clica no Programa PCO – Arquivo - abrir - COT-PR32-2017 (estão salvos na área de trabalho), para assim preencher os dados da empresa e valores. Após preenchimento dos valores, salvar as informações. **Imprimir**, rubricar, e assinar na última folha, por seu representante legal.

7.1.2. O CD gravado (deverá ser colocado juntamente com a proposta de preços impressa, no Envelope nº 01 devendo verificar se os dados foram efetivamente gravados no CD).

7.2 Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.3 Indicar a marca dos itens cotados.

7.4 No preço proposto e nos lances que oferecer, já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

7.5 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da proposta. Caso a proposta de preço apresentada não contenha prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

7.6 O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

7.7 Na hipótese de serem apresentadas propostas sem a assinatura, estando presente o representante legal na sessão de abertura, a falta da assinatura poderá ser sanada pelo mesmo, até a etapa de cadastramento de propostas.

8.0 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 02)

8.1 - Do envelope N° 02 DOCUMENTAÇÃO, deverão constar os seguintes documentos:

8.1.1 **Habilitação Jurídica**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e **última alteração contratual (ou consolidação)**, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, devendo referido documento demonstrar a finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, bem como o capital social devidamente registrado e integralizado.

OBSERVAÇÃO: Os documentos mencionados nas alíneas "a" e "b" só serão exigidos na fase de habilitação quando não apresentados no ato de credenciamento (ITEM 5 DO CREDENCIAMENTO).

8.1.2 – **Qualificação Econômico-Financeira**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e/ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.

8.1.3 **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CNPJ/MF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT
- g) Modelo de Declaração de Regularidade - Anexo V

8.1.4 **Qualificação Técnica**

8.1.4.1 Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento da Proponente, em vigência.

8.2 Se o proponente interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.

8.4 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. A autenticidade dos documentos pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope N° 02 DOCUMENTAÇÃO e o proponente apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

8.5 Os documentos de Habilitação (Certidões Negativas) que não constarem, expressamente, as datas de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contadas de suas datas de emissão.

8.6 Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

proponente, **salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.**

Observação: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (item 8.1.3) alíneas "a" ao "f", o Pregoeiro, concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7 Após a análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital, com o procedimento para **Cota Exclusiva, Cota Reservada e Cota Principal**, prevista na Lei Complementar n.º 123/2014 e suas alterações.

9.2 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, admitindo-se como critério de aceitabilidade, preços não superiores aos demonstrados na Proposta de Preços do Programa Pública Cotação – PCO, observando-se o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.3 Nos casos de empate:

9.3.1 **Para Cota Principal**, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido, para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada.

9.3.1.1 O direito de preferência previsto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

9.3.1.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação da proponente.

9.3.2. **Para Cota Reservada**, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota Principal, desde que:

9.3.2.1 Não reste empresa enquadrada como EPP, ME e MEI;

9.3.2.2 Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas;

9.3.2.3 Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

9.3.2.4 Se o valor não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes e as respectivas documentações de habilitação das proponentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada habilitada e vencedora;

9.3.2.5 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a proponente será declarada habilitada e vencedora.

9.4 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS, NOS CASOS EM QUE NA COTA PRINCIPAL HAJA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS:

9.4.1 O Pregoeiro anunciará o proponente detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4.2 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4.3 Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

9.4.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.0 DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.1.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.1.4 A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.1.5 Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação a proponente vencedora.

10.1.6 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

10.2 Os recursos serão dirigidos a **autoridade competente**, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à autoridade superior, devidamente instruídos, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.3 Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Em não sendo interposto recurso, caberá o Pregoeiro adjudicar o objeto à proponente vencedora e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.

11.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à proponente vencedora e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

11.3 Homologado o resultado pela Autoridade competente e comunicado à proponente vencedora e aos demais proponentes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado, terão um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para comparecer no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura para assinar a referida Ata.

11.3.1 Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

11.3.2 Os demais proponentes serão classificados neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.4 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 14 deste Edital.

11.4.1 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais proponentes, para assinar a Ata, observada a ordem de classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

11.5 No caso do proponente vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os proponentes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado.

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

11.6 A critério do Município, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objeto de qualidade ou desempenho superior, e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

12.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

12.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

12.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

12.4. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente o preço dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.0 DAS PENALIDADES

13.1 A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- Houver desistência do fornecimento dos materiais após a adjudicação da licitação;
- Não for entregue os materiais no prazo estabelecido neste Edital;
- Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

13.2 A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- Advertência;
- Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

13.3- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

13.4 - A aplicação das sanções previstas nos itens 13.2 e 13.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

13.5 - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

13.6 - A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

13.7 - No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

14.0 – DA ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS E PRAZO

14.1 – Parcelado conforme necessidade da Administração, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento e Empenho, assinado pelo Setor de Compras; com entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da autorização de fornecimento.

14.2 – Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas e dentro do prazo definido no item 14.1 deste Edital; nos seguintes endereços:

- a) Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaiópolis - SC.
- b) Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, Rua Alois Tyszka, Centro, Itaiópolis - SC
- c) Fundo Municipal de Assistência Social, Rua Paulo Klodzinski, 580, Centro, Itaiópolis - SC
- d) Polícia Militar e Civil, Rua Costa Carvalho, Centro, Itaiópolis - SC

15.0 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2 Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

15.3 – O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

15.4 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

15.5 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

16.0 – DA REVISÃO DE PREÇOS

16.1 O preço estabelecido é fixo e irrevogável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto da ARP.

16.1.1 – A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de planilha que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Empresa Fornecedora a CONTRATANTE, nos termos do art. 65, inc. II, letra “d” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.1.2 - Na hipótese acima mencionada poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

16.1.3 - A Empresa Fornecedora somente terá os preços reajustados, após solicitar formalmente ao órgão requisitante, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da ARP, e comprovar o aumento dos encargos através de notas fiscais originais ou autenticadas do distribuidor (a nota fiscal anterior ao reajuste e a primeira nota fiscal posterior ao reajuste).

17.0 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1- DA PROPONENTE VENCEDORA:

- a) fazer a entrega dos materiais, em parcelas, conforme necessidade de consumo;
- b) entregar a quantidade dos materiais requisitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento;
- c) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos materiais;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais contratados;
- e) serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

17.2 – DO CONTRATANTE

- a) apresentar Autorização de Fornecimento antes do fornecimento dos materiais conforme quantidade necessária;
- b) manter controle interno das quantidades dos materiais fornecidos e consumidos, até a conclusão do presente contrato;
- c) efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

18.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Da reunião uma realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da proponente habilitada, todas especificamente delineadas neste Edital, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todas as proponentes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que houver durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, bem como pelas proponentes ainda presentes ao final da reunião.

18.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação. Poderá ser revogada, no todo ou em parte, pelo **Prefeito**, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, se houver ilegalidade.

18.3 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4 - É vedado ao proponente retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

18.5 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

18.6 - A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.7 - Será comunicada por escrito, às empresas que retirarem o Edital, qualquer alteração que importe em modificação em seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

18.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.9 - A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

18.10 - Recomenda-se as proponentes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.11 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

18.12 - Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço mencionado no Item 1.0 ou através do telefone (047) 3652- 2211, ramal 203.

18.13 - O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Itaipópolis, Estado de Santa Catarina, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

19.0 – ANEXOS DO EDITAL

19.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Relação dos Itens
- b) Anexo II – Modelo Proposta de Preços
- c) Anexo III – Carta de Credenciamento
- d) Anexo IV – Declaração de Habilitação
- e) Anexo V – Declaração de Regularidade
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços
- g) Anexo VII – Minuta de Contrato
- h) Anexo VIII – Endereços de Entregas nas Unidades Escolares

Itaiópolis, 28 de agosto de 2017.

MUNICIPIO DE ITAIOPOLIS
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de material escolar e de expediente, suprimentos de informática, para as Secretarias Municipais, Polícia Militar e Civil, Bombeiros Militar, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DE ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Item	Material	Unid. medida	Qtidade licitada	Valor unitário Máximo	Valor total (R\$)
1	EXCLUSIVO AGENDA GRANDE ANUAL - MÍNIMO 200 FOLHAS - MEDIDAS APROX. 200 X 275MM	UND	36	28,78	1.036,08
2	EXCLUSIVO ALFINETE (AGULHA) - CX 50 GRAMAS	CX	200	6,705	1.341,00
3	EXCLUSIVO ALFINETE C/ BOLINHA COLORIDA P/ USO EM MAPAS - CX C/ 50 UND	CX	225	4,49	1.010,25
4	EXCLUSIVO ALFINETES DE SEGURANÇA Nº 1 - CX C/ 100 UND	CX	10	27,08667	270,87
5	EXCLUSIVO ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 2 - AZUL - MEDIDAS APROX. 5,9 X 9,4 CM	UND	23	6,945	159,74
6	EXCLUSIVO ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 2 - PRETA - MEDIDAS APROX. 5,9 X 9,4 CM	UND	28	6,945	194,46
7	EXCLUSIVO ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 - PRETA - MEDIDAS APROX. 6,7 X 11 CM	UND	23	9,1025	209,36
8	EXCLUSIVO APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UND	144	6,4625	930,60
9	EXCLUSIVO APAGADOR P/ QUADRO C/ PORTA GIZ	UND	200	5,325	1.065,00
10	EXCLUSIVO APAGADOR P/ QUADRO EM E.V.A	UND	120	2,275	273,00
11	EXCLUSIVO APARELHO TELEFÔNICO DE MESA C/ FIO - COR BRANCA APARELHO TELEFÔNICO DE MESA COM FIO - COR BRANCA	UND	172	76,40	13.140,80
12	EXCLUSIVO APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO C/ BASE CARREGADORA - COR BRANCA	UND	85	163,00	13.855,00
13	EXCLUSIVO APONTADOR DE LÁPIS COM COLETOR, TAMANHO MÉDIO	UND	10	1,4525	14,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

14	EXCLUSIVO APONTADOR ESCOLAR - PEQUENO - SEM DEPÓSITO - CX C/ 50 UND Apontador escolar: Pequeno, confeccionado em plástico de alta resistência, lâmina de aço carbono temperado, sem depósito; Caixa com 50 unidades;	CX	200	15,66	3.132,00
15	EXCLUSIVO APONTADOR ESCOLAR - PEQUENO - SEM DEPÓSITO - UND Apontador escolar: Pequeno, confeccionado em plástico de alta resistência, lâmina de aço carbono temperado, sem depósito;	UND	640	0,335	214,40
16	EXCLUSIVO ARQUIVO MALETA COM 10 PASTAS SUSPENSAS - EM POLIPROPILENO Acompanha grampo plástico, visor e etiqueta;	UND	5	82,8325	414,16
17	EXCLUSIVO ARQUIVO MORTO - EM PAPELÃO KRAFT - MED. APROX. 350MMX250MMX140MM	UND	1.450	2,4925	3.614,12
18	EXCLUSIVO ARQUIVO MORTO POLIONDA OFÍCIO - MEDIDAS APROX. 350X245X140MM COR VERDE	UND	50	5,0025	250,12
19	EXCLUSIVO ARQUIVO MORTO POLIONDA OFÍCIO - MEDIDAS APROX. 350X245X140MM	UND	2.630	4,9025	12.893,58
20	EXCLUSIVO BARBANTE COLORIDO ESCOLAR - ROLO C/ 100 MTS	ROLO	125	6,99333	874,17
21	EXCLUSIVO BARBANTE CRU ESCOLAR - ROLO C/ 100 MTS	ROLO	135	5,89667	796,05
22	EXCLUSIVO BARRA DE SILICONE P/ PISTOLA DE COLA QUENTE - FINA	UND	1.750	0,5275	923,12
23	EXCLUSIVO BARRA DE SILICONE P/ PISTOLA DE COLA QUENTE - GROSSA	UND	1.605	0,95	1.524,75
24	EXCLUSIVO BATERIA ALCALINA - 9 VOLTS	UND	30	10,7775	323,32
25	EXCLUSIVO BATERIA ALCALINA 12V TIPO A23 - COM 05 UND	CART	23	5,14	118,22
26	EXCLUSIVO BATERIA DE LÍTIO 3V TIPO CR2032 - COM 05 UND	CART	34	5,905	200,77
27	EXCLUSIVO BLOCO DE PAPEL CRIATIVO COLORIDO A4 - 80G - APROX. 50 FOLHAS Bloco criativo para uso escolar; Papel Atóxico; Formato A4; Gramatura aproximada 80g; Embalagem contendo aproximadamente 50 folhas;	BLC	410	13,21	5.416,10
28	EXCLUSIVO BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO AMARELO - MEDINDO 38X50MM - C/ 100 FLS	UND	105	5,0525	530,51
29	EXCLUSIVO BLOCOS DE LEMBRETES - MEDIDAS APROX. 85MM X 85MM - CX C/ 700 FLS Blocos sem pauta; Cores sortidas;	CX	115	11,325	1.302,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

30	EXCLUSIVO BOBINA DE PAPEL KRAFT - 80G/M ² - 60CM X 200MT	BOB	58	113,6575	6.592,14
31	EXCLUSIVO BOBINA TÉRMICA P/ CALCULADORA - MEDINDO 57MM X 30M	UND	20	3,0925	61,85
32	EXCLUSIVO BORRACHA BRANCA ESCOLAR - TAMANHO 40	UND	20	0,38	7,60
33	EXCLUSIVO BORRACHA ESCOLAR BRANCA - Nº 60 - CX C/ 60 UND	CX	262	9,85	2.580,70
34	EXCLUSIVO CADERNO BROCHURA C/ 48 FOLHAS PAUTADAS - MEDINDO 15X21CM	UND	1.210	1,46	1.766,60
35	EXCLUSIVO CADERNO PEQUENO - CAPA DURA - 96 FOLHAS	UND	50	3,9425	197,12
36	EXCLUSIVO CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ UMA MATÉRIA - CAPA DURA	UND	350	7,085	2.479,75
37	EXCLUSIVO CAIXA CORRESPONDÊNCIA - TRIPLA - REGULÁVEL Correspondência confeccionada em plástico PP; Tripla; Fumê;	UND	61	54,6825	3.335,63
38	EXCLUSIVO CALCULADORA CIENTÍFICA - MÍNIMO 240 FUNÇÕES Características: 12 Dígitos; Mínimo: 240 Funções; Tipo: Científica; Visor: 2 Linhas No Display; Dimensões Aproximadas: Altura: 22,5 / Largura: 8,5 / Comprimento: 15,5 Cm; Alimentação: Pilha AA; Peso Aproximado: 115g; Com memória interna; Quantidade de 12 dígitos na tela; Garantia: 03 Mês(Es);	UND	2	57,3125	114,62
39	EXCLUSIVO CALCULADORA CIENTÍFICA - MÍNIMO 415 FUNÇÕES Características: Mínimo: 415 Funções; Tipo: Científica; Dimensões Aproximadas: Altura: 1,2 / Largura: 8,0 / Comprimento: 16,0 Cm; Alimentação: Bateria; Peso Aproximado: 300g; Com mínimo de 09 registros de memória; Quantidade de 12 dígitos na tela; Conteúdo da embalagem: 01 Calculadora Eletrônica + Manual de Instruções; Garantia: 01 ano;	UND	2	201,63	403,26
40	EXCLUSIVO CALCULADORA ELETRÔNICA SIMPLES - 8 DÍGITOS Deverá possuir visor LCD, calcular raiz quadrada, porcentagem, além das quatro operações básicas; Possuir memória e desligamento automático e com funcionamento a pilha ou energia solar;	UND	167	12,7825	2.134,68
41	EXCLUSIVO CANETA ESFEROGRÁFICA - CAIXA COM 50 UNIDADES (AZUL, PRETA E VERMELHA)	CX	4	41,125	164,50
42	EXCLUSIVO CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA - COR AZUL - CX C/ 50 UND Caneta	CX	186	46,875	8.718,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

	esferográfica: Cor azul, escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício p/ respiro no meio, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão sup. de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aprox. 15 cm c/ a tampa; Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade; Caixa 50 unidades;				
43	EXCLUSIVO CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA - COR PRETA - CX C/ 50 UND Caneta esferográfica: Cor preta, escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício p/ respiro no meio, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão sup. de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aprox. 15 cm c/ a tampa; Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade; Caixa 50 unidades;	CX	137	47,50	6.507,50
44	EXCLUSIVO CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA - COR VERMELHA - CX C/ 50 UND Caneta esferográfica: Cor vermelha, escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício p/ respiro no meio, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão sup. de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aprox. 15 cm c/ a tampa; Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade; Caixa 50 unidades;	CX	131	47,50	6.222,50
45	EXCLUSIVO CANETA HIDROGRÁFICA - ESTOJO COM 12 UND	EST	199	5,435	1.081,56
46	EXCLUSIVO CANETA MARCA TEXTO - COR AMARELA - TRAÇO 2,5 OU 5 MM Destacador de texto cor amarela, tinta fluorescente à base de água, corpo, tampa e fundo em polipropileno, espessura do traço 2,5 ou 5 mm, marca do fabricante gravada no corpo;	UND	910	1,975	1.797,25
47	EXCLUSIVO CANETA MARCA TEXTO - COR LARANJA - TRAÇO 2,5 OU 5 MM Destacador de texto cor laranja, tinta fluorescente à base de água, corpo, tampa e fundo em polipropileno, espessura do traço 2,5 ou 5 mm, marca do fabricante gravada no corpo	UND	30	1,975	59,25
48	EXCLUSIVO CANETA MARCA TEXTO - COR VERDE - TRAÇO 2,5 OU 5 MM Destacador de texto cor verde, tinta fluorescente à base de água, corpo, tampa e fundo em polipropileno, espessura do traço 2,5 ou 5 mm, marca do fabricante gravada no corpo;	UND	210	1,975	414,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

49	EXCLUSIVO CANETA PERMANENTE P/ CD, DVD - PONTA FINA TRAÇO 1MM - COR AZUL Tinta à base de álcool; Caneta para CD e DVD; Tinta resistente a água; Espessura da escrita: 1,0 mm; Cor azul;	UND	35	4,7675	166,86
50	EXCLUSIVO CANETA PERMANENTE P/ CD, DVD - PONTA FINA TRAÇO 1MM - COR PRETA Tinta à base de álcool; Caneta para CD e DVD; Tinta resistente a água; Espessura da escrita: 1,0 mm; Cor preta;	UND	155	4,7675	738,96
51	EXCLUSIVO CARTÃO DE MEMÓRIA C/ ADAPTADOR - 16GB	UND	24	63,75	1.530,00
52	EXCLUSIVO CARTOLINA - CORES AZUL, VERDE, BRANCO, AMARELO, ROSA	FLS	1.850	0,6375	1.179,38
53	EXCLUSIVO CDs P/ GRAVAÇÃO - TUBO C/ 100 UND Capacidade mínima de armazenamento: 700MB;	TUB	12	145,725	1.748,70
54	EXCLUSIVO CHAVEIRO PLÁSTICO ETIQUETA P/ COLOCAR IDENTIFICAÇÃO	UND	100	0,8275	82,75
55	EXCLUSIVO CLIPS COLORIDO REVESTIDO Nº 1/0 - CX C/ 100 UND	CX	17	4,5625	77,56
56	EXCLUSIVO CLIPS DE METAL Nº 10/0 - CX C/ 20 UND	CX	30	2,38333	71,50
57	EXCLUSIVO CLIPS DE METAL Nº 2/0 - CX C/ 100 UND	CX	360	2,1625	778,50
58	EXCLUSIVO CLIPS DE METAL Nº 3/0 - CX C/ 50 UND	CX	420	2,1625	908,25
59	EXCLUSIVO CLIPS DE METAL Nº 4/0 - CX C/ 50 UND	CX	480	4,2875	2.058,00
60	EXCLUSIVO CLIPS DE METAL Nº 8/0 - CX C/ 25 UND	CX	470	2,4125	1.133,88
61	EXCLUSIVO COLA BRANCA BASTÃO - MÍNIMO 09 GRAMAS	FRS	160	1,1825	189,20
62	EXCLUSIVO COLA BRANCA ESCOLAR - 1000 GRAMAS	FRS	400	11,52	4.608,00
63	EXCLUSIVO COLA BRANCA ESCOLAR - 40 GRAMAS	FRS	120	1,10	132,00
64	EXCLUSIVO COLA BRANCA ESCOLAR - 90 GRAMAS	TUB	1.810	1,6925	3.063,42
65	EXCLUSIVO COLA COM GLITER - VÁRIAS CORES - 35 GRAMAS	FRS	800	3,095	2.476,00
66	EXCLUSIVO COLA P/ ISOPOR/E.V.A - 90 GRAMAS	UND	20	4,45	89,00
67	EXCLUSIVO COLCHETE LATONADO Nº 07 - C/ APROX. 72 UND	CX	75	4,905	367,88
68	EXCLUSIVO COLCHETE LATONADO Nº 14 - C/ APROX. 72 UND	CX	75	11,185	838,88
69	EXCLUSIVO COMPASSO ESCOLAR	UND	240	5,1425	1.234,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

70	EXCLUSIVO CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA - 18 ML	UND	350	1,525	533,75
71	EXCLUSIVO CRACHÁ TRANSPARENTE C/ CORDÃO VERTICAL - TAM 12CM X 6CM CRACHÁ TRANSPARENTE COM CORDÃO VERTICAL - TAM 12CM X 6CM	UND	50	1,50	75,00
72	EXCLUSIVO DVD-R P/ GRAVAÇÃO - TUBO C/ 100 UND Capacidade mínima 4.5 GB;	TUB	10	176,20	1.762,00
73	EXCLUSIVO E.V.A. - MEDIDAS 2MMX40CMX50CM - CORES DIVERSAS	UND	110	2,0725	227,98
74	EXCLUSIVO ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL Nº 18 - AMARELO - PCT C/ 100 UND	PCT	287	3,9525	1.134,37
75	EXCLUSIVO ENVELOPE - 114X162MM - CARTA PEROLADO - C/ 100 UND	EMB	5	22,575	112,88
76	EXCLUSIVO ENVELOPE - 114X229MM - OFÍCIO BRANCO 75G - UND	UND	3.200	0,15	480,00
77	EXCLUSIVO ENVELOPE - 229X324MM - SACO BRANCO 90G - UND	UND	3.400	0,38	1.292,00
78	EXCLUSIVO ENVELOPE - 229X324MM - SACO KRAFT 80G - C/ 100 UND	EMB	65	36,25	2.356,25
79	EXCLUSIVO ENVELOPE - 260X360MM - SACO BRANCO 90G - C/ 100 UND	EMB	18	21,53	387,54
80	EXCLUSIVO ENVELOPE 26 X 36 COR KRAFT NATURAL	UND	500	0,4125	206,25
81	EXCLUSIVO ENVELOPE BRANCO P/ CONVITE - MED. APROX. 115X80MM - 90G - C/ 100 UND	EMB	7	35,00	245,00
82	EXCLUSIVO ENVELOPE COLORIDO P/ CONVITE - MED. APROX. 160MMX235MM - 80G - C/ 100 UND	EMB	8	59,70	477,60
83	EXCLUSIVO ENVELOPE MÉDIO 20 X 28 COR KRAFT NATURAL	UND	500	0,2925	146,25
84	EXCLUSIVO ENVELOPE PLÁSTICO - TAM. 230X310MM - ESP. 0,12MM - C/ 2 FUROS	UND	50	0,375	18,75
85	EXCLUSIVO ENVELOPE PORTA DOCUMENTO PLÁSTICO C/ ABA - MED. APROX. 107X76MM Em PVC cristal; Dimensões aproximadas 107x76mm, com aba; Espessura 0,10mm; Ideal para RG, título, CPF e outros;	UND	200	0,99	198,00
86	EXCLUSIVO ENVELOPE TAMANHO 25 X 19 CM - BRANCO	UND	100	0,28	28,00
87	EXCLUSIVO ESCALÍMETRO RÉGUA TRIANGULAR METAL 30CM - Nº 1	UND	3	38,38333	115,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

88	EXCLUSIVO ESTILETE LARGO - 18MM	UND	525	2,7575	1.447,69
89	EXCLUSIVO ETIQUETA ADESIVA BRANCA - 10x5 (FOLHAS COM 10 UNID.)	FLS	100	0,49	49,00
90	EXCLUSIVO ETIQUETA ADESIVA Nº 01 - 1 ETIQUETA POR FOLHA - CX C/ 100 FLS Folhas tamanho carta - A4; Medidas aproximadas 215,9x279,4mm; Cor branca; Para uso em impressora; Embalagem contendo 100 folhas, 01 etiqueta por folha;	EMB	13	46,0475	598,62
91	EXCLUSIVO ETIQUETA ADESIVA Nº 10 - 10 ETIQUETAS POR FOLHA - CX C/100 FLS Medidas aproximadas 101,6x50,8mm; Cor branca; Para uso em impressora; Embalagem contendo 100 folhas, 10 etiquetas por folha;	EMB	166	52,2975	8.681,38
92	EXCLUSIVO ETIQUETA ADESIVA Nº 14 - 14 ETIQUETAS POR FOLHA - CX C/ 100 FLS Medidas aproximadas 101,6x33,9mm; Cor branca; Para uso em impressora; Embalagem contendo 100 folhas, 14 etiquetas por folha;	EMB	28	52,2975	1.464,33
93	EXCLUSIVO ETIQUETA AUTOADESIVA BOLINHA 16MM - CARTELA C/ APROX. 200 UND Cores: Vermelho, Amarelo, Azul, Rosa, Dourado, Prata; Com aproximadamente 16mm e 200 unidades;	CART	4	4,90	19,60
94	EXCLUSIVO ETIQUETA TÉRMICA 50MM X 30MM ROLO COM 2.480 ETIQUETAS (PARA IMPRESSORA)	ROLO	50	20,625	1.031,25
95	EXCLUSIVO ETIQUETAS EM ROLO Nº 02 CONTENDO 714 ETIQUETAS COM 10 METROS	ROLO	20	3,66667	73,33
96	EXCLUSIVO ETIQUETAS EM ROLO Nº 06 CONTENDO 10 METROS	ROLO	10	5,63	56,30
97	EXCLUSIVO ETIQUETAS EM ROLO Nº 07 CONTENDO 10 METROS	ROLO	15	6,13	91,95
98	EXCLUSIVO 14292 - ETIQUETAS EM ROLO Nº 9 CONTENDO 250 ETIQUETAS COM 10 METROS	ROLO	10	7,13	71,30
99	EXCLUSIVO 14308 - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA "ZINCADO" - CX C/ 12 UND	CX	145	13,2675	1.923,79
100	EXCLUSIVO FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA - 12MM X 40MTS	ROLO	805	1,2125	976,06
101	EXCLUSIVO FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA - 48MM X 45MTS	ROLO	1.095	3,775	4.133,62
102	EXCLUSIVO FITA CORRETIVA - 5MM X 6MTS	UND	670	5,695	3.815,65
103	EXCLUSIVO FITA CREPE - ROLO DE 16mm x 50 METROS	ROLO	10	3,8375	38,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

104	EXCLUSIVO FITA CREPE BRANCA ESTREITA - 12MM X 30MTS	ROLO	1.030	3,97333	4.092,53
105	EXCLUSIVO FITA CREPE LARGA (BRANCA) - 48X50	ROLO	10	9,9575	99,58
106	EXCLUSIVO FITA CREPE MARROM LARGA - 48MM X 50MTS	RL	530	12,47	6.609,10
107	EXCLUSIVO FITA DUPLA FACE - 12MM X 30MTS	ROLO	845	5,5775	4.712,99
108	EXCLUSIVO FITA DUPLA FACE ROLO COM 10 METROS	ROLO	10	3,555	35,55
109	EXCLUSIVO FITA TNT DECORATIVA - 30MMX24M Fita tnt decorativa 30mm x 24m. Nas cores : Pink, roxx, azul, verde escuro, vermelho, marrom (02 rolos de cada cor);	UND	20	12,70	254,00
110	EXCLUSIVO GIZ BRANCO ESCOLAR ANTIALÉRGICO - NÃO TÓXICO - CX C/ 50 BASTÕES	CX	80	2,96	236,80
111	EXCLUSIVO GIZ COLORIDO ESCOLAR ANTIALÉRGICO - NÃO TÓXICO - CX C/ 50 BASTÕES	CX	1.200	3,4075	4.089,00
112	EXCLUSIVO GIZ DE CERA GROSSO - CX C/ 12 UND - C/ APROX. 130 GRAMAS	CX	900	3,385	3.046,50
113	EXCLUSIVO GRAMPEADOR DE METAL - ATÉ 20 FOLHAS - P/ GRAMPOS 26/6 Características mínimas: Grampeador de Mesa; Fabricado em metal; Compatível para grampos 26/6; Grampeamento de até 20 folhas de papel sulfite 75g/m ² ;	UND	265	18,7375	4.965,44
114	EXCLUSIVO GRAMPEADOR DE METAL - ATÉ 200 FOLHAS Características mínimas: Grampeador de Mesa; Fabricado em estrutura metálica; Com apoio e base plástica; Compatível para grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/23; Grampeamento de até 200 folhas de papel sulfite 75g/m ² ;	UND	23	110,205	2.534,72
115	EXCLUSIVO GRAMPEADOR DE METAL - ATÉ 40 FOLHAS - P/ GRAMPOS 26/6 Características mínimas: Grampeador de mesa; Fabricado em metal; Compatível para grampos 26/6; Grampeamento de até 40 folhas de papel sulfite 75g/m ² ;	UND	194	45,55	8.836,70
116	EXCLUSIVO GRAMPEADOR MÉDIO DE BOA QUALIDADE	UND	15	30,26667	454,00
117	EXCLUSIVO GRAMPO Nº 106/6 P/ GRAMPEADOR - CX C/ 3.500 UND	CX	40	14,7725	590,90
118	EXCLUSIVO GRAMPO Nº 23/10 P/ GRAMPEADOR - CX C/ 5.000 UND	CX	15	21,05	315,75
119	EXCLUSIVO GRAMPO Nº 23/13 P/ GRAMPEADOR - CX C/ 5.000 UND	CX	50	21,8375	1.091,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

120	EXCLUSIVO GRAMPO Nº 23/8 P/ GRAMPEADOR - CX C/ 5.000 UND	CX	15	19,775	296,62
121	EXCLUSIVO GRAMPO Nº 24/10 P/ GRAMPEADOR - CX C/ 5.000 UND	CX	15	22,81667	342,25
122	EXCLUSIVO GRAMPO Nº 24/8 P/ GRAMPEADOR - CX C/ 5.000 UND	CX	15	17,74667	266,20
123	EXCLUSIVO GRAMPO Nº 26/6 P/ GRAMPEADOR - EM MATERIAL COBREADO - CX C/ 5.000 UND	CX	650	4,3775	2.845,38
124	EXCLUSIVO GRAMPO TRILHO EM METAL - C/ 50 UND	CX	20	13,4175	268,35
125	EXCLUSIVO GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM - P/ 200 FOLHAS - PCT COM 50 UND Flexível; Serrilhado;	PCT	80	13,80	1.104,00
126	EXCLUSIVO GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 26/6 - AÇO COBREADO CX C/ 5000 UND	CX	10	4,70	47,00
127	EXCLUSIVO GUILHOTINA C/ CHAPA EM AÇO - CORTE DE 460 MM - CAPACIDADE P/ 12 FOLHAS Guilhotina para papel; Manual; Totalmente em aço; Comprimento do corte de até 460mm (Tamanho A3); Com capacidade de cortar 20 folhas por vez;	UND	15	246,865	3.702,98
128	EXCLUSIVO ÍMÃ COLORIDO EM BOTÃO P/ QUADRO DE AVISOS - DIÂMETRO APROX. 20MM - C/ 12 UND	EMB	20	12,50	250,00
129	EXCLUSIVO ÍMÃ MOEDA P/ GELADEIRA E ARTESANATO, 15X3MM - PCT C/ 50 PEÇAS	PCT	5	13,25	66,25
130	EXCLUSIVO LÂMINA PARA ESTILETE 18MM - C/ 10 UND	CX	34	4,195	142,63
131	EXCLUSIVO LANTEJOULA METÁLICA 6MM - DIVERSAS CORES - 100 GRAMAS	POT	200	3,495	699,00
132	EXCLUSIVO LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE - CX C/ 24 UNIDADES Composição: madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras não tóxicas;	CX	1.400	9,2275	12.918,50
133	EXCLUSIVO LÁPIS PRETO - Nº 2 - CX C/ 72 UNIDADES Lápis preto nº 2 - durável, grafite ultra resistente, seguro p/crianças, não lasca, caixa com 72 unidades;	CX	215	32,04	6.888,60
134	EXCLUSIVO LAPIS PRETO DE 1ª QUALIDADE - CX COM 144 UNIDADES	CX	1	60,705	60,70
135	EXCLUSIVO LINHA MONOFILAMENTO - 30MM X 100MTS	RL	37	4,24	156,88
136	EXCLUSIVO LIVRO ATA - 100 FOLHAS	UND	90	14,77	1.329,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

137	EXCLUSIVO LIVRO ATA - 50 FOLHAS	UND	10	10,17	101,70
138	EXCLUSIVO LIVRO ATA 200 FOLHAS	UND	10	24,60	246,00
139	EXCLUSIVO LIVRO PONTO C/ FOLHAS NUMERADAS - MÍNIMO 100 FLS Capa dura; Folhas Numeradas;	UND	5	22,12	110,60
140	EXCLUSIVO MASSA P/ MODELAR - À BASE DE AMIDO - CX C/ 12 CORES - PESO MÍN. DE 180 GRAMAS Excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos; Com validade de 24 meses;	CX	1.000	4,6775	4.677,50
141	EXCLUSIVO MOUSE ÓPTICO 800 DPI - 2 BOTÕES E 1 SCROLL - USB Mouse Óptico de 800 DPI, com dois botões e um botão de rolagem (scroll); Conector tipo USB;	UND	102	17,40333	1.775,14
142	EXCLUSIVO ORGANIZADOR P/ PASTA SUSPensa EM POLIESTIRENO Dimensões aproximadas: Altura: 27 cm; Comprimento: 42.5 cm; Largura: 14.5 cm;	UND	10	46,77667	467,77
143	EXCLUSIVO PALITO DE CHURRASCO - 25CM - PCT C/ 100 UND	PCT	210	4,725	992,25
144	EXCLUSIVO PALITO DE PICOLÉ - PCT C/ 100 UND	PCT	210	4,24	890,40
145	EXCLUSIVO PAPEL A3 SULFITE - 297 X 420MM - 75G/M ² - BRANCO - PCT C/ 500 FLS	RES	50	53,1875	2.659,38
146	COTA RESERVADA PAPEL A4 ECO-RECICLADO - 210 X 297MM - 75G/M ² - CX C/ 10 RESMAS Produzido com fibras renováveis e recicladas; Gramatura 75 g/m ² ; Caixa com 10 resmas embaladas individualmente em material transparente que facilita a visualização da tonalidade, cada resma contendo 500 folhas; Para uso em impressoras Jato de Tinta, Laser, Copiadoras e fax; Papel reciclado de acordo com a norma ABNT - NBL15=755:2009;	CX	122	279,43333	34.090,87
146	COTA PRINCIPAL PAPEL A4 ECO-RECICLADO - 210 X 297MM - 75G/M ² - CX C/ 10 RESMAS Produzido com fibras renováveis e recicladas; Gramatura 75 g/m ² ; Caixa com 10 resmas embaladas individualmente em material transparente que facilita a visualização da tonalidade, cada resma contendo 500 folhas; Para uso em impressoras Jato de Tinta, Laser, Copiadoras e fax; Papel reciclado de acordo com a norma ABNT - NBL15=755:2009;	CX	368	279,43333	102.831,47
147	COTA RESERVADA PAPEL A4 SULFITE - 210 X 297MM - 75G/M ² - BRANCO - CX C/ 10 RESMAS Caixa com 10	CX	117	233,025	27.263,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

	resmas embaladas individualmente, cada resma contendo 500 folhas; Gramatura 75 g/m ² ;				
147	COTA PRINCIPAL PAPEL A4 SULFITE - 210 X 297MM - 75G/M ² - BRANCO - CX C/ 10 RESMAS Caixa com 10 resmas embaladas individualmente, cada resma contendo 500 folhas; Gramatura 75 g/m ² ;	CX	352	233,025	82.024,80
148	EXCLUSIVO PAPEL A4 SULFITE - 210 X 297MM - 75G/M ² - COLORIDO - C/ 100 FLS	PCT	15	6,64	99,60
149	EXCLUSIVO PAPEL AUTOADESIVO EM ROLO - ESTAMPA INFANTIL - MEDIDAS APROX. 45CM X 10MTS	ROLO	63	64,4125	4.057,99
150	EXCLUSIVO PAPEL AUTOADESIVO EM ROLO - ESTAMPAS DIVERSAS - MEDIDAS APROX. 45CM X 10MTS	ROLO	98	76,1375	7.461,48
151	EXCLUSIVO PAPEL AUTOADESIVO EM ROLO - TRANSPARENTE - MEDIDAS APROX. 45CM X 10MTS	ROLO	233	36,675	8.545,28
152	EXCLUSIVO PAPEL CARBONO A4 - P/ ESCRITA MANUAL - PRETO - CX C/ 100 FOLHAS	CX	71	70,075	4.975,32
153	EXCLUSIVO PAPEL CARTÃO - DIVERSAS CORES - MEDIDAS APROX. 50CM X 70CM	UND	2.400	1,23	2.952,00
154	EXCLUSIVO PAPEL CELOFANE - DIVERSAS CORES	FLS	400	1,3275	531,00
155	EXCLUSIVO PAPEL CONTATO INCOLOR ROLO 450 mm x 25 m	ROLO	2	70,01	140,02
156	EXCLUSIVO PAPEL CREPOM - DIVERSAS CORES - MEDIDAS APROX. 48CM X 2MT	ROLO	1.200	1,145	1.374,00
157	EXCLUSIVO PAPEL DUPLA FACE - DIVERSAS CORES - MEDIDAS APROX. 48CM X 66CM	FLS	2.140	1,045	2.236,30
158	EXCLUSIVO PAPEL ESPELHO P/ DOBRADURA - DIVERSAS CORES - MEDIDAS 48CM X 66CM	FLS	2.000	0,5975	1.195,00
159	EXCLUSIVO PAPEL LAMINADO - DIVERSAS CORES - MEDIDAS APROX. 50CM X 60CM	FLS	800	1,165	932,00
160	EXCLUSIVO PAPEL PARA RELOGIO PONTO (TECNOVILLE)	ROLO	10	41,29	412,90
161	EXCLUSIVO PAPEL SEDA - DIVERSAS CORES - MEDIDAS APROX. 48CM X 60CM	FLS	1.100	0,2675	294,25
162	EXCLUSIVO PAPEL VERGÊ - DIVERSAS CORES - 120G - PCT C/ 50 FOLHAS	PCT	358	21,45	7.679,10
163	EXCLUSIVO PAPEL VERGÊ BRANCO 120G - PCT C/ 50 FOLHAS	PCT	50	21,45	1.072,50
164	EXCLUSIVO PASTA AZ - TAMANHO OFÍCIO - C/ VISOR -	UND	150	11,0775	1.661,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

	60MM				
165	EXCLUSIVO PASTA AZ - TAMANHO OFÍCIO - C/ VISOR - 80MM	UND	595	11,895	7.077,52
166	EXCLUSIVO PASTA CARTÃO DUPLEX - C/ GRAMPO PLÁSTICO - DIVERSAS CORES Tamanho ofício; Gramatura aproximada 275g/m ² ; Formato: 335mm x 236mm; Com trilho e grampo plástico;	UND	870	1,705	1.483,35
167	EXCLUSIVO PASTA CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADA C/ ABA ELÁSTICA - DIVERSAS CORES	UND	2.150	2,17	4.665,50
168	EXCLUSIVO PASTA CATÁLOGO OFÍCIO PRETA - C/ 100 PLÁSTICOS	UND	340	21,55	7.327,00
169	EXCLUSIVO PASTA CLASSIFICADORA A4 - C/ 2 ARGOLAS - LOMBO 50MM - TRANSPARENTE Pasta Classificadora Universitário; Com 2 Argolas; Medidas Aproximadas: 34,2 x 26,5 cm (A x L); Lombo medindo aproximadamente 5,0 cm; Composição: Polipropileno; Transparente; Formato: A4 carta;	UND	740	15,70667	11.622,94
170	EXCLUSIVO PASTA EM L TAMANHO A3 - TRANSPARENTE - EM POLIPROPILENO	UND	300	1,50	450,00
171	EXCLUSIVO PASTA EM L TAMANHO A4 - TRANSPARENTE - EM POLIPROPILENO	UND	200	0,9025	180,50
172	EXCLUSIVO PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA OFÍCIO - LOMBO 18MM	UND	200	3,50333	700,67
173	EXCLUSIVO PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA OFÍCIO - LOMBO 40MM	UND	160	4,45333	712,53
174	EXCLUSIVO PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA OFÍCIO - LOMBO 55MM	UND	710	4,9525	3.516,28
175	EXCLUSIVO PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA OFÍCIO - SEM LOMBO	UND	290	2,44	707,60
176	EXCLUSIVO PASTA PLÁSTICA C/ TRILHO E GRAMPO - DIVERSAS CORES	UND	840	2,3625	1.984,50
177	EXCLUSIVO PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ CANALETA - C/ 10 UND	PCT	41	21,675	888,68
178	EXCLUSIVO PASTA POLIONDA 4 CM	UND	50	4,165	208,25
179	EXCLUSIVO PASTA POLIONDA 6 CM	UND	50	5,1225	256,12
180	EXCLUSIVO PASTA SANFONADA A4 EM PLÁSTICO TRANSPARENTE - 31 DIVISÕES - C/ ELÁSTICO Medindo aproximadamente 325x230mm; Solda resistente; Elástico na cor da chapa;	UND	20	42,4475	848,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

181	EXCLUSIVO PASTA SUSPensa EM CARTÃO KRAFT 170G - CX C/ 50 UND Embalagem contendo: 50 pastas com visor, etiqueta e grampo plástico; Dimensões aproximadas: 36 x 24cm;	CX	216	77,25	16.686,00
182	EXCLUSIVO PEN DRIVE 8 GB	UND	5	33,5975	167,99
183	EXCLUSIVO PENDRIVE - 32 GB DE MEMÓRIA Conexão USB 2.0;	UND	55	91,19667	5.015,82
184	EXCLUSIVO PERCEVEJO LATONADO - CX C/ 100 UND	CX	340	3,075	1.045,50
185	EXCLUSIVO PERFURADOR DE PAPEL - PERFURAÇÃO MÍN. 50 FLS - EM METAL Características mínimas: Fabricado em metal; Tamanho grande; Com capacidade de perfuração mínima de 50 folhas simultâneas de papel sulfite 75g/m²; Reservatório de picotes; Régua de ajuste de tamanho da folha; 02 furos; Apresentando garantia de qualidade.	UND	257	82,42333	21.182,80
186	EXCLUSIVO PERFURADOR DE PAPEL - PERFURAÇÃO MÍN. 60 FLS - EM FERRO FUNDIDO Base e cabo em ferro fundido; Pinos em aço trefilado, temperado e zincado; Com aberturas de 10mm; Capacidade de perfuração de 60 folhas; Dois furos com distância de 80mm; Distância de margem de 8mm; Dimensões aproximadas: 115 X 165 X 180mm;	UND	4	81,15333	324,61
187	EXCLUSIVO PILHA AA ALCALINA EMBALAGEM COM QUATRO UNIDADES - PEQUENA	EMB	100	7,57	757,00
188	EXCLUSIVO PILHA ALCALINA AAA (PALITO) - C/ 02 UND	EMB	200	4,9125	982,50
189	EXCLUSIVO PILHA ALCALINA GRANDE TIPO D - COM 02 UND	EST	56	19,62667	1.099,09
190	EXCLUSIVO PILHA ALCALINA MÉDIA TIPO C - COM 02 UND	EST	156	16,24333	2.533,96
191	EXCLUSIVO PILHA ALCALINA TIPO AA - COM 02 UND	EST	56	4,56	255,36
192	EXCLUSIVO PILHA ALCALINA TIPO AAA (PALITO) - COM 04 UND	EST	56	9,145	512,12
193	EXCLUSIVO PINCEL ATÔMICO - DIVERSAS CORES - UND Utilizado em papel; Nas cores: azul, preto, verde, vermelho;	UND	2.230	2,5525	5.692,08
194	EXCLUSIVO PINCEL Nº 10 - CABO AMARELO	UND	20	2,32	46,40
195	EXCLUSIVO PINCEL Nº 16 - CABO AMARELO	UND	620	3,495	2.166,90
196	EXCLUSIVO PINCEL Nº 4 - CABO VERMELHO	UND	20	4,405	88,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

197	EXCLUSIVO PINCEL P/ QUADRO BRANCO - CORES AZUL, PRETA E VERMELHA	UND	330	3,6525	1.205,32
198	EXCLUSIVO PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE - BASTÃO FINO - 20W - 220V	UND	113	20,3525	2.299,83
199	EXCLUSIVO PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE - BASTÃO GROSSO - 40W - 220V	UND	124	29,45	3.651,80
200	EXCLUSIVO PORTA CANETAS - 10CM DE ALT. POR 6CM DE LARG.	UND	20	7,3575	147,15
201	EXCLUSIVO PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE - CONJUGADO - FUMÊ Do tipo conjugado; Em acrílico, Na cor fumê;	UND	56	13,6625	765,10
202	EXCLUSIVO PRANCHETA PORTATIL DE ACRILICO, TAMANHO A4 COM PRENDEDOR EM PLÁSTICO	UND	30	13,8375	415,12
203	EXCLUSIVO PRANCHETA EM MDF - OFÍCIO - C/ PRENDEDOR EM METAL	UND	220	4,3775	963,05
204	EXCLUSIVO PROTETOR DE CNPJ 215MM X 302MM, C/ ILHÓS P/ PENDURAR	UND	20	6,49	129,80
205	EXCLUSIVO QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO - MED. APROX. 1,20 X 0,90CM Para uso com pincel e marcador magnético; Confeccionado em MDF, chapa metálica e laminado melamínico branco (fórmica);	UND	19	373,40	7.094,60
206	EXCLUSIVO QUADRO DE FELTRO C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO - MED. APROX. 0,90X1,20MT	UND	3	135,90	407,70
207	EXCLUSIVO RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE - 30 CM	UND	2.990	0,865	2.586,35
208	EXCLUSIVO RELOGIO DE PAREDE - GRANDE	UND	10	21,41	214,10
209	EXCLUSIVO SACO PLÁSTICO OFÍCIO MÉDIO 4 FUROS - MEDIDAS 240MM x 330MM	UND	1.250	0,2625	328,12
210	EXCLUSIVO SUPORTE APLICADOR DE FITA LARGA Aceita fitas de 40mm a 50mm de largura; Com regulagem de tensão; Corpo metálico reforçado;	UND	108	34,8075	3.759,21
211	EXCLUSIVO SUPORTE PARA FITA ADESIVA - 12MM Lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno; Com base antiderrapante;	UND	113	15,8375	1.789,64
212	EXCLUSIVO TECLADO PADRÃO ABNT 2 - C/ ENTRADA USB	UND	92	40,06	3.685,52
213	EXCLUSIVO TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL - CABO EM POLIPROPILENO - TAMANHO APROX. 22CM Com cabo em polipropileno; Com apoio para 03 dedos;	UND	222	9,8475	2.186,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

214	EXCLUSIVO TESOURA INOXIDÁVEL - PEQUENA	UND	1.500	2,41	3.615,00
215	EXCLUSIVO TESOURA P/ PICOTAR - INOX - CABO EM POLIPROPILENO - APROX. 21 CM	UND	105	66,97667	7.032,55
216	EXCLUSIVO TINTA GUACHE (FRASCO 250ML) DIVERSAS CORES - CX C/ 06 UND	CX	500	10,535	5.267,50
217	EXCLUSIVO TINTA P/ CARIMBO À BASE D'ÁGUA - COR AZUL - 28ML	FRS	26	4,96	128,96
218	EXCLUSIVO TINTA P/ CARIMBO À BASE D'ÁGUA - COR PRETA - 28ML	FRS	26	4,96	128,96
219	EXCLUSIVO TINTA P/ CARIMBO À BASE D'ÁGUA - COR VERMELHA - 28ML	FRS	10	4,96	49,60
220	EXCLUSIVO TINTA P/ TECIDO FOSCA - DIVERSAS CORES - APROX. 37 ML	FRS	400	3,3725	1.349,00
221	EXCLUSIVO TINTA PINTURA FACIAL C/ 5 CORES	KIT	170	15,1775	2.580,18
222	EXCLUSIVO TINTA PINTURA FACIAL C/ 5 CORES - C/ GLITTER	KIT	200	19,495	3.899,00
223	EXCLUSIVO TNT - DIVERSAS CORES - MT	M/L	620	2,45333	1.521,06
224	EXCLUSIVO TNT ESTAMPADO - DIVERSAS CORES - ROLO C/ 50 MTS	ROLO	10	220,33333	2.203,33
225	EXCLUSIVO TOALHA DE PAPEL COM 4800 FOLHAS TOALHA DE PAPEL - na cor branca, com 4.800 folhas, 100% de celulose virgem, de boa qualidade, inodoro, sem furos, sem materiais estranhos e sujidade, macio, com alta capacidade de absorção e resistência à tração.	PCT	600	87,63333	52.580,00
226	EXCLUSIVO TRANSFERIDOR COM 360° - MÉDIO	UND	400	1,8625	745,00
227	EXCLUSIVO 16156 - UMIDIFICADOR DE DEDOS - NÃO TÓXICO - 12G	UND	90	3,275	294,75
228	EXCLUSIVO VISOR PLÁSTICO P/ PASTA SUSPENSA - C/ ETIQUETA BRANCA	UND	250	7,13	1.782,50
TOTAL GERAL					761.505,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211
Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro
89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial n° 32/2017		
Abertura: Dia 12/09/2017		
Fornecedor:		
CNPJ n°		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

A presente proposta tem como objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de material escolar e de expediente, suprimentos de informática, para as Secretarias Municipais, Polícia Militar e Civil, Bombeiros Militar Fundo Municipal de Assistência Social e Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio e demais especificações constantes do edital do Pregão n° 32/2017.

ITEM	QTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

(...)

- a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias as contar da entrega dos envelopes.
- b) Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no edital.
- c) Concordo com todas as exigências do Edital.

Nome completo, Assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa

LOCAL/DATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 01 e nº 02

ANEXO II

Modelo de Credenciamento

Nome da Empresa

Papel Timbrado

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF/MF sob nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., dede 2017.

(assinatura do representante legal da Proponente) com firma reconhecida

Observação: Esta Declaração deverá vir acompanhado de cópia do Contrato Social ou Estatuto (original ou fotocópia autenticada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 01 e nº 02

ANEXO III

Modelo Declaração

Nome da empresa

Papel Timbrado

DECLARAÇÃO

O representante legal da Empresa, na qualidade de proponente do processo licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2017, instaurado pela Prefeitura, declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., de de 2017.

(assinatura do representante legal da Proponente)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

Esta Declaração deverá integrar o envelope nº 02 documentos de Habilitação

ANEXO IV

Declaração de Regularidade

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

LOCAL E DATA

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa proponente possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2017

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n° 83.102.517/0001-19, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 308, na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ, brasileiro, empresário, portador do CPF n° 181.843.599-34, residente à Avenida Getúlio Vargas, n° 75, Centro, Itaiópolis – SC e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica sob o n°, com sede na cidade de, Estado de (o), à (Rua, Avenida), n°, representada neste ato pelo(a), Senhor(a), portador(a) do CPF sob o n°, doravante denominada FORNECEDORA DO REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n° 1617/2015, de 1° de outubro de 2015 e do Edital Pregão Presencial n° 32/2017.

1. DO OBJETO

1.1 – A Ata tem por objeto a aquisição parcelada de material escolar e de expediente, suprimentos de informática, para as Secretarias Municipais, Polícia Militar e Civil, Bombeiros Militar Fundo Municipal de Assistência Social e Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, resolvem registrar preço dos itens abaixo:

ITEM	QTIDADE	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO
------	---------	----	---------------	----------------

2.0 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da Lei 8.666/93.

2.3 – Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.5 – A Empresa Fornecedora somente terá os preços reajustados, após solicitar formalmente ao órgão requisitante, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da ARP, e comprovar o aumento dos encargos através de notas fiscais originais ou autenticadas do distribuidor (a nota fiscal anterior ao reajuste e a primeira nota fiscal posterior ao reajuste).

2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

3.0 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial n° 32/2017 e seus anexos;
- Proposta da Proponente.

4.0 – DA ENTREGA DOS MATERIAIS E PRAZO

4.1 – Parcelado conforme necessidade da Administração, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, assinado pelo Setor de Compras; com entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da autorização de fornecimento.

4.2 – Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas e dentro do prazo definido no item 4.1 desta Ata; nos seguintes endereços:

- Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaiópolis - SC.
- Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, Rua Alois Tyszka, Centro, Itaiópolis – SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

c) Fundo Municipal de Assistência Social, Rua Paulo Klodzinski, 580, Centro, Itaiópolis – SC

d) Polícia Militar e Civil, Rua Costa Carvalho, Centro, Itaiópolis – SC

5.0 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

5.2 Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3 – O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

5.4 - Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

5.5 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

6.0 – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

6.1 fazer a entrega dos materiais, em parcelas, conforme necessidade de consumo;

6.2 entregar a quantidade dos materiais requisitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento;

6.3 emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos materiais;

6.4 arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais contratados;

6.5 serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 apresentar Autorização de Fornecimento dos materiais conforme quantidade necessária;

7.2 manter controle interno das quantidades dos materiais fornecidos e consumidos, até a conclusão do presente contrato;

7.3 efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

8.0 – DAS PENALIDADES

8.1 – A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da facultade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

a) Houver desistência do fornecimento dos materiais após a adjudicação da licitação;

b) Não for entregue os materiais no prazo estabelecido neste Edital;

c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

8.2 A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

a) Advertência;

b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

8.3 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4 - A aplicação das sanções previstas nos itens 8.2 e 8.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

8.5 - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

8.6 - A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

8.7 - No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

9.0 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

9.1.1 – quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

9.1.2 – quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

9.1.3 – quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4 – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

9.1.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos materiais;

9.1.6 – perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.1.7 – por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Itaipópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002 e 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal

EMPRESA FORNECEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2017

O Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 83.102.517/0001-19, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 308, na cidade de Itaiópolis, denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 181.843.599-34, residente à Avenida Getúlio Vargas, nº 75, Centro, Itaiópolis – SC e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº, com sede na cidade de, Estado de (o), à (Rua, Avenida), nº, neste ato representada pelo, Senhor (a), portador (a) do CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente instrumento de CONTRATO, mediante as Cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Contrato aquisição parcelada de material escolar e de expediente, suprimentos de informática, para as Secretarias Municipais, Polícia Militar e Civil, Bombeiros Militar Fundo Municipal de Assistência Social e Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
------	---------	-----------	----------------

1.2 – Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Pregão Presencial nº 32/2017 – Sistema de Registro de Preços.

1.3 – O presente Contrato não obriga a aquisição de todas as quantidades indicadas nos itens, sendo solicitados de acordo com a necessidade da municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....).

2.2 No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de impostos, fretes e outros incidentes nos materiais entregues em Itaiópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

3.2 Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.3 – O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

3.4 - Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

3.5 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

4.1 O preço estabelecido é fixo e irrevogável, durante a vigência do Contrato, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato.

4.1.1 – A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de planilha que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela CONTRATADA a CONTRATANTE, nos termos do art. 65, inc. II, letra “d” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

4.1.2 - Na hipótese acima mencionada poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

4.1.3 - A CONTRATADA somente terá os preços reajustados, após solicitar formalmente ao órgão requisitante, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do objeto licitado, e comprovar o aumento dos encargos através de notas fiscais originais ou autenticadas do distribuidor (a nota fiscal anterior ao reajuste e a primeira nota fiscal posterior ao reajuste).

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E RECEBIMENTO

5.1 – Parcelado conforme necessidade da Administração, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, assinado pelo Setor de Compras; com entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da autorização de fornecimento.

5.2 – Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas e dentro do prazo definido no item 5.1 deste Contrato; nos seguintes endereços:

- Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaiópolis - SC.
- Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, Rua Alois Tyszka, Centro, Itaiópolis – SC
- Fundo Municipal de Assistência Social, Rua Paulo Klodzinski, 580, Centro, Itaiópolis – SC
- Polícia Militar e Civil, Rua Costa Carvalho, Centro, Itaiópolis – SC

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será até, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTAIS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

-

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 fazer a entrega dos materiais, em parcelas, conforme necessidade de consumo;

8.2 entregar a quantidade dos materiais requisitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento;

8.3 emitir Nota Fiscal para apresentação à CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos materiais;

8.4 arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais contratados;

8.5 serão de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

8.6 a CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 32/2017 e do Contrato correspondente;

8.5 a CONTRATADA deverá assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

9.1 apresentar Autorização de Fornecimento dos materiais conforme quantidade necessária;

9.2 manter controle interno das quantidades dos materiais fornecidos e consumidos, até a conclusão do presente contrato;

9.3 efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- Houver desistência do fornecimento dos materiais após a adjudicação da licitação;
- Não for entregue os materiais no prazo estabelecido neste Edital;
- Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

10.2 A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- Advertência;
- Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

10.3- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

10.4 - A aplicação das sanções previstas nos itens 10.2 e 10.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

10.5 - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

10.6 - A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

10.7 - No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pelo Contratante, quando ocorrer qualquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida em torno do presente, fica eleito o Foro da Comarca de Itaiópolis - SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 8666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Itaiópolis, de de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAIOPOLIS
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: